



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REALIZAR DESPESAS COM O
PROJETO “1ª SEMANA
MUNICIPAL DO IDOSO”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “1ª SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade a realizar-se de 02 a 08 de outubro de 2017, neste Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais), e destina-se a:

DESPESA	VALOR (R\$)
Pagamento Palestrantes	5.200,00
Contratação de Som - 20h	2.600,00
Coffe-break	5.000,00
Folder para divulgação da programação	2.850,00
TOTAL	15.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0560.2075 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA

3.3.3.9.0.30.00 – material de consumo - 3706

3.3.3.9.0.32.00 – material, bem ou serv p/ distrib gratuita -
3707

3.3.3.9.0.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF - 3705

3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ - 3704

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VERANÓPOLIS, em 17 agosto de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 107/2017.

Este Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto “1ª SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade a realizar-se de 02 a 08 de outubro de 2017, neste Município.

Como complemento desta justificativa, encaminhamos em anexo, cópia do projeto de despesa que contém detalhes do evento, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de agosto de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.